



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

IV – DA DECISÃO

Com referencia as contras razões, vale ressaltar que o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Autarquia em favor da empresa Fácil Locações de Banheiros Químicos e Toldos LTDA ME, atende ao requisito constante do Edital Tomada de Preço 19/2010, Item 4.1.4 letra d), uma vez que a empresa cumpriu satisfatoriamente os termos do Contrato SAAE Nº 42/2009, que possui características semelhantes as do objeto do certame;

Quanto a manutenção da data de abertura das propostas designada para o dia 30 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, essa data foi desconsiderada com base no item 8 letra a) do Edital TP 19/2010, conforme publicação na Imprensa Oficial de abertura de prazo para recurso no dia 30 de dezembro de 2010 e já informado a essa conceituada empresa.

Diante do exposto, resolve **NEGAR** o pedido das Contras-razões face ao Recurso Administrativo impetrado pela Fácil Locadora de Banheiros Químicos e Toldos LTDA ME, em sua totalidade, e considerar **VÁLIDO** o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Autarquia em favor da impetrante.

São Mateus, 04 de Janeiro de 2011.


Luiz Carlos Sossai
Diretor Geral do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº 792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47 e IE 082.176.73-6

RESPOSTA AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 001742/2010

REQUERENTE: HFF Transportes LTDA

REFERENCIA: Contra-Razões do Recurso Administrativo - Edital Tomada de Preços Nº 0019/2010

I – DOS FATOS

A empresa Fácil Locações de Banheiros Químicos e Toldos LTDA ME, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Edital Tomada de Preços Nº 0019/2010 – Fase inicial de Habilitação em INABILITAR os licitantes participantes do certame por apresentar o Item 4.1.4 letra d) em desacordo com o Edital e conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos em desacordo com o solicitado no Edital, designando nova data para abertura das propostas a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2010, às 14:00 horas no SAAE de São Mateus-ES.

Em função do Recurso impetrado pela Fácil Locações de Banheiros Químicos e Toldos LTDA ME, a empresa HFF Transportes LTDA apresentou Contra-razões ao recurso a cima referido.

II – DO PEDIDO

A HFF Transportes LTDA requer que seja negado o provimento ao recurso impetrado por carência de fundamentação legal e jurídica e que seja o envelope de proposta aberto na data designada pelo Pregoeiro, ou seja, dia 30 de dezembro de 2010 às 14:00 horas, dando prosseguimento no certame. Requer ainda aplicação de sanção cabível em face de a empresa recorrente utilizar de caráter protelatório com o fim de tumultuar a máquina administrativa.